

LEI N° 411/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020

Altera dispositivo da Lei n.º 368, de 27 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Natalândia (MG) para os exercícios 2018/2021, e abre Crédito Adicional Extraordinário ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece medidas a fim de viabilizar o Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Natalândia.

Art. 2º Fica incluído no programa 1001 – Gestão da Política de Saúde no (Anexo 5 – Proposta de Programa Setorial) da Lei n.º 368, de 27 de dezembro de 2017 (PPA-2018/2021), a ação constante no (Anexo I) desta Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Extraordinário ao orçamento vigente no valor de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para atender o programa e ação discriminados no (Anexo II) desta Lei.

Art. 4º Os recursos destinados a atender as despesas decorrente da abertura do presente Crédito Adicional Extraordinário tem embasamento legal no artigo 44 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 5º A vigência do crédito autorizado no art. 3º desta Lei está em conformidade com o disposto no §2º do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 20 de maio de 2020; 24º da Instalação do Município.

GERALDO MAGELA GOMES
PREFEITO

ALEX PIRES DE ANDRADE
CHEFE DE GABINETE

ANEXO I

AÇÃO: 1.135 – Enfrentamento da Emergência – COVID-19

PRODUTO: População Atendida

UNIDADE DE MEDIDA: Quantidade

POPULAÇÃO A SER BENEFICIADA: 3.381 Habitantes

FINALIDADE: Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional

Decorrente da Pandemia do Novo Coronavírus Disease 2019 (COVID-19)

TIPO P/A: Projeto

ANO	2018	2019	2020	2021	TOTAL
Meta Física			3.381		3.381 Habitantes
Valor (R\$)			1.200.000,00		1.200.000,00

ANEXO II

Órgão	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	
Subunidade	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Função	10	Saúde	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	1001	Gestão da Política de Saúde	
Projeto/Atividade	1.118*	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 (Coronavirus)	
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
Elemento de Despesa	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	30.000,00
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo	300.000,00
Elemento de Despesa	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita	70.000,00
Elemento de Despesa	3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	100.000,00
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	200.000,00
TOTAL			1.200.000,00

* Nova Ação criada no PPA 2018/2021.